



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.951 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.908,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recurso disponibilizado pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Termo de Compromisso nº 2691.0363.361-33/2011/Ministério da Cultura/Caixa, obedecendo a seguinte classificação:

PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - PAC II - JARDIM ITAMARATY

02.07.03.27.392.2701.1168.339030 - Material de Consumo .....	R\$ 80.000,00
02.07.03.27.392.2701.1168.449052 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>R\$ 250.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 330.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.27.392.2701.1168.449151-398 - Obras e Instalações ..... R\$ 330.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11223, de 23/05 /2013.